



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.583
de 2 de abril de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

*“Institui no município a Campanha ‘Janeiro Branco’,
mês de conscientização à Saúde Mental”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a Campanha “Janeiro Branco”, mês de conscientização à Saúde Mental, a ser realizada anualmente e dedicada a ações preventivas visando a difusão da saúde mental.

Parágrafo único. A Campanha “Janeiro Branco” integrará o Calendário Oficial do Município e tem por objetivo:

I- estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

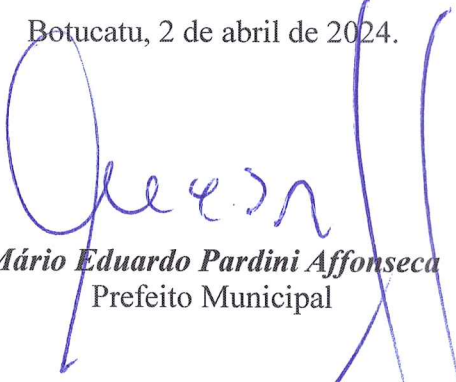
II- promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III- incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

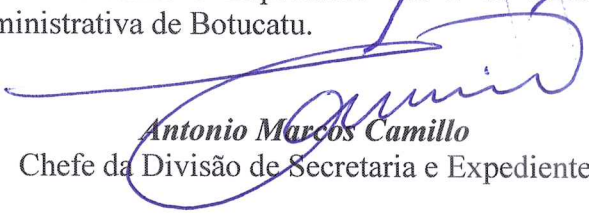
Art. 2º As atividades provenientes da Campanha “Janeiro Branco” poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas ligadas ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 2 de abril de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente